

EDITAL DC/BP 33/2025

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO DE EXTENSÃO FOLLOW UP DE RECÉM NASCIDOS DE RISCO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Diretora do câmpus Bragança Paulista da
Universidade São Francisco, no uso de suas
atribuições, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições no período de 1.º de julho de 2025 a 17 de agosto de 2025, para o *Projeto de Extensão Follow Up de Recém-nascidos de Risco*, vinculado ao programa de extensão Saúde e Comunidade da Universidade São Francisco – USF, Câmpus Bragança Paulista e Itatiba.

§ 1.º Serão disponibilizadas 3 vagas para os alunos que tenham cursado e aprovados no Componente Curricular em Fisioterapia em Neuropediatria.

§ 2.º Poderão se inscrever no Projeto de Extensão Follow Up de Recém-nascidos de Risco os estudantes matriculados a partir do 1.º semestre no curso de Fisioterapia da Universidade São Francisco – USF, Câmpus Bragança Paulista e Itatiba.

§ 3.º As inscrições deverão ser realizadas no período de 1.º de julho de 2025 a 17 de agosto de 2025 pelo link: <https://forms.gle/AqKjH1ozrFoZSrgQ9>

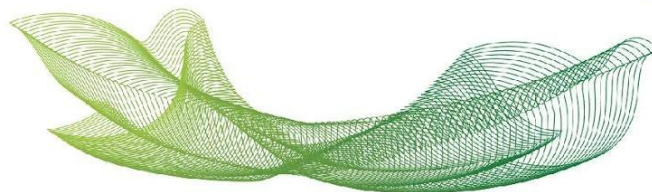
§ 4.º O estudante selecionado deverá cumprir a carga horária semanal estipulada para cada projeto, de acordo com as datas e horários a serem estabelecidos, devendo ter frequência mínima de 75% para obtenção do certificado.

§ 5.º Para efeito de certificação os estudantes deverão cumprir frequência mínima de 75%.

Art. 2.º A seleção dos estudantes será realizada no período de 18 a 22 de agosto de 2025 por meio da análise do formulário de inscrição e a divulgação do resultado acontecerá entre 25 a 29 de agosto de 2025.

Parágrafo único. Se não houver lista de espera ou interesse dos estudantes pré-selecionados, um novo edital poderá ser aberto para preenchimento das vagas.

Art. 3.º O resultado do processo seletivo será divulgado entre os dias 25 a 29 de agosto de 2025.



Parágrafo único. O projeto de extensão terá início no dia 1.º de setembro de 2025 e término previsto para o dia 12 de dezembro de 2025.

Art. 4.º Casos omissos serão resolvidos pela coordenação de curso.

Art. 5.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 25 de junho de 2025.

Patricia Teixeira Costa
Diretora do Câmpus - Bragança Paulista